



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza a reposição salarial para o exercício de 2018 aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e aos Agentes de Combate à Endemias - ACE do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a reposição salarial de 5,5% (cinco e meio) por cento sobre a remuneração base e no adicional do tempo de serviços aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate à Endemias - ACE do Município de Terra Nova do Norte, calculados sobre a folha salarial do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os anexos II e III serão partes integrantes desta Lei, em substituição das tabelas da Lei Complementar nº 046/2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias à Lei Complementar nº 046/2016 e alterações posteriores. Revoga-se parcialmente o anexo IV da Lei Complementar nº 59/2018, em suas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

ANEXO I

QUADRO GERAL
Síntese

| CARGO | CÓDIGO | HORAS SEMANAIS | VB INICIAL | INSALUBRIDADE (20%) | QUADRO |
|------------------------------|--------|----------------|-------------|---------------------|--------|
| Agente Comunitário de Saúde | A-01 | 40 | R\$1.069,77 | R\$213,95 | 45 |
| Agente de Combate à Endemias | A-01 | 40 | R\$1.069,77 | R\$213,95 | 07 |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

ANEXO II

QUADRO DE PROGRESSÃO DE NÍVEL E ELEVAÇÃO DE CLASSE

1-

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40 HORAS | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | |
| | | NÍVEL | | | | | | | | | | | |
| | CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 10% | A | 1.069,77 | 1.123,26 | 1.179,42 | 1.238,39 | 1.300,31 | 1.365,33 | 1.433,59 | 1.505,27 | 1.580,54 | 1.659,56 | 1.742,54 | 1.829,67 |
| 15% | B | 1.230,24 | 1.291,75 | 1.356,33 | 1.424,15 | 1.495,36 | 1.570,13 | 1.648,63 | 1.731,06 | 1.817,62 | 1.908,50 | 2.003,92 | 2.104,12 |
| 10% | C | 1.353,26 | 1.420,92 | 1.491,97 | 1.566,57 | 1.644,89 | 1.727,14 | 1.813,50 | 1.904,17 | 1.999,38 | 2.099,35 | 2.204,32 | 2.314,53 |
| 10% | D | 1.488,58 | 1.563,01 | 1.641,16 | 1.723,22 | 1.809,38 | 1.899,85 | 1.994,85 | 2.094,59 | 2.199,32 | 2.309,28 | 2.424,75 | 2.545,99 |
| 10% | E | 1.637,44 | 1.719,32 | 1.805,28 | 1.895,55 | 1.990,32 | 2.089,84 | 2.194,33 | 2.304,05 | 2.419,25 | 2.540,21 | 2.667,22 | 2.800,58 |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

ANEXO III
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO

| Nível | Tempo de Efetivo Exercício no Cargo |
|-------|-------------------------------------|
| 01 | Até 1095 dias |
| 02 | De 1096 a 2190 dias |
| 03 | De 2191 a 3285 dias |
| 04 | De 3286 a 4380 dias |
| 05 | De 4381 a 5475 dias |
| 06 | De 5476 a 6570 dias |
| 07 | De 6571 a 7665 dias |
| 08 | De 7666 a 8760 dias |
| 09 | De 8761 a 9855 dias |
| 10 | De 9856 a 10950 dias |
| 11 | De 10951 a 12045 dias |
| 12 | Acima de 12045 dias |

A solicitação fundamenta-se devido ao fato de que ainda restam serviços a serem realizados. Desta forma a prorrogação de referido contrato é imprescindível, para a conclusão da referida obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de dezembro de 2017.

SR. VALTER KUHN

Prefeito Municipal

Contratante

BR CARRARA CONTRUÇÃO LTDA-ME

Sr. Roque Carrara/Procurador

Contratada

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-0

**CONTRATOS
 EXTRATO DO CONTRATO: 88/2017**

EXTRATO DO CONTRATO: 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: INSTALADORA VIANNA LTDA-ME

OBJETO: serviços de 27 horas e 20 minutos de Munk com eletricitista para serviços na manutenção da rede de iluminação pública do Município de Terra Nova do Norte-MT

VALOR: R\$ 6.800,00

VIGÊNCIA: 19/12/2017 até 21/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 465

FISCAL DE CONTRATO: RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI TAVARES

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

SÚMULA: Autoriza a reposição salarial para o exercício de 2018 aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e aos Agentes de Combate à Endemias - ACE do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a reposição salarial de 5,5% (cinco e meio) por cento sobre a remuneração base e no adicional do tempo de serviços aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate à Endemias - ACE do Município de Terra Nova do Norte, calculados sobre a folha salarial do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os anexos II e III serão partes integrantes desta Lei, em substituição das tabelas da Lei Complementar nº 046/2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias à Lei Complementar nº 046/2016 e alterações posteriores. Revoga-se parcialmente o anexo IV da Lei Complementar nº 59/2018, em suas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL

Síntese

| CARGO | CÓDIGO | HORAS SEMANAIS | VB INICIAL | INSALUBRIDADE (20%) | QUADRO |
|------------------------------|--------|----------------|-------------|---------------------|--------|
| Agente Comunitário de Saúde | A-01 | 40 | R\$1.069,77 | R\$213,95 | 45 |
| Agente de Combate à Endemias | A-01 | 40 | R\$1.069,77 | R\$213,95 | 07 |

ANEXO II

QUADRO DE PROGRESSÃO DE NÍVEL E ELEVAÇÃO DE CLASSE

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40 HORAS | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----|
| | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% |
| | NÍVEL | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 10% A | 1.069,77 | 1.123,26 | 1.179,42 | 1.238,39 | 1.300,31 | 1.365,33 | 1.433,59 | 1.505,27 | 1.580,54 | 1.659,56 | 1.742,54 | 1.829,67 | |
| 15% B | 1.230,24 | 1.291,75 | 1.356,33 | 1.424,15 | 1.495,36 | 1.570,13 | 1.648,63 | 1.731,06 | 1.817,62 | 1.908,50 | 2.003,92 | 2.104,12 | |
| 10% C | 1.353,26 | 1.420,92 | 1.491,97 | 1.566,57 | 1.644,89 | 1.727,14 | 1.813,50 | 1.904,17 | 1.999,38 | 2.099,35 | 2.204,32 | 2.314,53 | |
| 10% D | 1.488,58 | 1.563,01 | 1.641,16 | 1.723,22 | 1.809,38 | 1.899,85 | 1.994,85 | 2.094,59 | 2.199,32 | 2.309,28 | 2.424,75 | 2.545,99 | |
| 10% E | 1.637,44 | 1.719,32 | 1.805,28 | 1.895,55 | 1.990,32 | 2.089,84 | 2.194,33 | 2.304,05 | 2.419,25 | 2.540,21 | 2.667,22 | 2.800,58 | |

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO

| Nível | Tempo de Efetivo Exercício no Cargo |
|-------|-------------------------------------|
| 01 | Até 1095 dias |
| 02 | De 1096 a 2190 dias |
| 03 | De 2191 a 3285 dias |
| 04 | De 3286 a 4380 dias |
| 05 | De 4381 a 5475 dias |
| 06 | De 5476 a 6570 dias |
| 07 | De 6571 a 7665 dias |
| 08 | De 7666 a 8760 dias |
| 09 | De 8761 a 9855 dias |
| 10 | De 9856 a 10950 dias |
| 11 | De 10951 a 12045 dias |
| 12 | Acima de 12045 dias |

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 89/2017

EXTRATO DO CONTRATO: 89/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: INSTALADORA VIANNA LTDA-ME

OBJETO: objeto do presente e a desmontagem do antigo barracão da Secretaria de Obras localizado na quadra 4 do quarteirão central no Setor 3; que se encontra em estado de deterioração e com chances de desabamento causando assim riscos a outrem

VALOR: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 19/12/2017 até 21/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 230

FISCAL DE CONTRATO: RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI TAVARES

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar e prazo de vigência do dia 31/12/2017 para o dia 30/03/2018 e o prazo de execução para o dia 30/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido ao fato de que a obra já esta concluída porem existem pendencias que demandam tempo para serem sanadas

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de dezembro de 2017.

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JANDERSON TOMASELLI-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2016 EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA JANDERSON TOMASELLI-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n.º 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT;** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado como CONTRATADA a empresa **JANDERSON TOMASELLI -ME**, estabelecida na Cidade de Terra Nova do Norte-MT, com sede à Av. Mato Grosso n.º 45, Centro, na cidade de Terra Nova do Norte-MT, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.706.042/0001-08, Inscrição Estadual n.º 13512373-9, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr.: **JANDERSON TOMASELLI**, residente à Av. D extensão Av. dos Pioneiros n.º 02, na Cidade de Terra Nova do Norte MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1701800-5 SSP/MT e do CPF n.º 025.171.611-27, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº 01/2016 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

CONTRATOS
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 166/2016

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 166/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A M.F. DA CRUZ ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM."

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n.º 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT;** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **M.F. DA CRUZ ENGENHARIA** estabelecida na cidade de BRASILIA/DF, situada na ST CLN 413 Bloco e, 45, sala 102, inscrita no CGC/MF 12.417.302./0001-49 neste ato representada pela sua procuradora Giseli Ferreira da Cruz, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 03976815060-DETRAN/MT, expedida em 16/10/2014 e inscrita no CPF